

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 624, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2260	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.100.000,00
TOTAL			1.100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 2260					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	302	077	2515	0600	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO VI - SUL	S	339000000	134	OD	NO	35.000,00	

10	302	077	2515	1000	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO X - CENTRO	S	339000000	134	CMM	NO	700.000,00
10	302	077	2515	9900	Funcionamento da rede de atenção à saúde - ESTADO	S	339000000	134	OD	NO	365.000,00
TOTAL GERAL:											1.100.000,00

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2260					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	302	077	2515	0200	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO II - NORTE	S	339000000	134	CMM	NO	700.000,00	
10	302	077	2515	9900	Funcionamento da rede de atenção à saúde - ESTADO	S	339100000	134	OD	NO	400.000,00	
TOTAL FISCAL:											0,00	
TOTAL SEGURIDADE:											1.100.000,00	
TOTAL GERAL:											1.100.000,00	

ANEXO III			
Processo:	2260	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Serviço mantido(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço mantido(Percentual)		100,00
Processo:	2260	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço mantido(Percentual)		97,00

Meta Física Neste Processo:	Serviço mantido(Percentual)			100,00
Processo:	2260	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PAOE:	2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço mantido(Percentual)			97,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço mantido(Percentual)			100,00


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento